

LEI Nº1732 DE 02 DE AGOSTO DE 1994.

CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio Funeral de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a Valdomiro de Mello, que será para pagamento de despesas do Funeral de João Antônio de Mello, falecido em 27.07.94.

Art. 2º Para receber o auxílio de que trata esta Lei, o beneficiado deverá apresentar nota(s) fiscal(is) do funeral.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Saúde, 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 02 de agosto de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal